



Associação e Movimento de Assistência

Ao Indivíduo Deficiente – AMAI

CNPJ: 51.514.420/0001-27

Fundada em 19/11/1985

Inscrição na Prefeitura Municipal 11.912

Utilidade Pública Municipal – Decreto 2342 de 10.12.85

Utilidade Pública Federal – Decreto 50.517/61 de 01.12.93

RUA GUSTAVO CHIOSI, S/N – CHÁCARA DR. LOPES | JAÚ | CEP: 17208-050 – (14)3626-2461 / (14) 9.9709-4399 / AMAJAUSSOCIAL@GMAIL.COM

Jahu, 05 de fevereiro de 2026.

A

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Assunto: Alteração de plano de trabalho 2026.

A Organização da Sociedade Civil **AMAI ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AO INDIVÍDUO DEFICIENTE**, vem muito respeitosamente através de seu presidente o Sr. Dagoberto do Nascimento Alasmar, solicitar a alteração do plano de trabalho referente ao **1º Termo Aditivo nº 11009/2025 ao Termo de Colaboração Nº 10897/2024**, que tem por objeto custear o atendimento à Proteção Social Especial de Média Complexidade: Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, preferencialmente Deficiência Física, Visual, Auditiva e Múltiplas (associação de duas ou mais deficiências), com o pagamento de Colaboradores, através de certidão de apostilamento conforme respaldado juridicamente pelo Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias, conforme abaixo:

Seção III

Das alterações na parceria

Art. 43. O órgão ou a entidade da administração pública federal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

II - Por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou

c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global. (grifo nosso)



Associação e Movimento de Assistência

Ao Indivíduo Deficiente – AMAI

CNPJ: 51.514.420/0001-27

Fundada em 19/11/1985

Inscrição na Prefeitura Municipal 11.912

Utilidade Pública Municipal – Decreto 2342 de 10.12.85

Utilidade Pública Federal – Decreto 50.517/61 de 01.12.93

RUA GUSTAVO CHIOSI, S/N – CHÁCARA DR. LOPES | JAU | CEP: 17208-050 – (14)3626-2461 / (14) 9.9709-4399 / AMAIAUSOCIAL@GMAIL.COM

A alteração se faz necessária para complementar o pagamento do salário líquido de colaboradores da Entidade que auxiliam no cumprimento do objeto da parceria em questão. Inicialmente esses colaboradores não estavam previstos no plano de trabalho por serem pagos através de Emenda. Contudo, a Emenda em questão finalizou seu prazo de vigência no ano de 2025.

Todas as funções exercidas por estes funcionários estão previstas e respaldadas pelo Padrão Normativo do Edital de Chamamento 003/2024 e também na NOB-RH/ SUAS, de 2012. Ressaltamos que o papel destes colaboradores é imprescindível para o bom andamento dos trabalhos prestados e ao atendimento aos usuários dos serviços.

Desta forma, solicitamos a inserção desses colaboradores na lista de funcionários do serviço a serem pagos com o recurso da parceria. O valor total a ser utilizado para o pagamento do mês base de janeiro de 2026 é de **R\$6.204,53 (seis mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, ainda dentro da natureza de despesa Recursos Humanos, já prevista no Plano de Trabalho . Serão pagos apenas os salários líquidos.

Outrossim, se houver valores acima do repasse mensal, (15.560,00-Quinze Mil, Quinhentos e sessenta Reais), serão pagos de contrapartida da OSC, como também os demais subitens como FGTS, INSS, e auxílio alimentação.

A reprogramação do respectivo recurso não altera as metas originais descritas no Plano de Trabalho vigente, bem como o valor global do termo celebrado.

Ademais o Termo de Colaboração firmado entre esta OSC o Município de Jahu, em sua **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**, item 9.4 rege que é obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se **fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo** do Termo de Colaboração, e o caso em que peço deferimento enquadra se no art.43, INC II letra “c” do Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016.

Certo de poder contar com sua valiosa colaboração, renovo meus protestos de estima e distinta consideração.



Associação e Movimento de Assistência
Ao Indivíduo Deficiente – AMAI
CNPJ: 51.514.420/0001-27

Fundada em 19/11/1985
Inscrição na Prefeitura Municipal 11.912
Utilidade Pública Municipal – Decreto 2342 de 10.12.85
Utilidade Pública Federal – Decreto 50.517/61 de 01.12.93

RUA GUSTAVO CHIOSI, S/N – CHÁCARA DR. LOPES | JAÚ | CEP: 17208-050 – (14)3626-2461 / (14) 9.9709-4399 / AMAIJAUSOCIAL@GMAIL.COM

DAGOBERTO DO NASCIMENTO ALASMAR

Presidente AMAI - Associação e Movimento de Assistência

ao Indivíduo Deficiente

ANA CLÁUDIA V. MASSUCATO PAVÃO

Assistente Social- CRESS 25343

Responsável Técnico da AMAI - Associação e Movimento de Assistência

ao Indivíduo Deficiente

Tabela de Recursos Humanos - Salário Líquido prevista inicialmente no Plano de Trabalho:

COLABORADORES	FUNÇÃO	RECURSO PREVISTO
Paulo Fernando C Pinto	PSICÓLOGO	2.949,96
Ana Claudia V M Pavão	ASSISTENTE SOCIAL	1.104,17
Elisangela Schiavon	CUIDADORA SOCIAL	1.625,15
Debora C dos S Moraes	ORIENTADORA SOCIAL	1.817,92
	TOTAL	7.497,20

Obs.: As despesas com encargos sociais não foram contabilizadas acima, pagamento dos mesmos, serão realizados posteriormente, com Recursos Próprios, também previstos, com coparticipação das despesas pela entidade.

Como ficará a tabela de Recursos Humanos - Salário Líquido após a inserção de Colaboradores no Plano de Trabalho:

COLABORADORES	FUNÇÃO	RECURSO PARA ACRESCENTAR
Carlos Roberto Fini	ESCRITURÁRIO	2.299,32
Marco A. de Oliveira	SERVIÇOS GERAIS	2.013,56
Rita de Cassia Veríssimo	COZINHEIRA	1.794,03
Adriana Renata Ficho	CUIDADORA SOCIAL	97,62
	TOTAL	6.204,53